DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 10 DE ABRIL DE 2019
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 | ANO: I | EDIÇÃO Nº 1 | PÁGINA: 1/8
www.pratania.sp.gov.br e-mail:comunicacao@pratania.sp.gov.br

Prefeitura de Pratânia passa a contar com Diário Oficial Eletrônico para publicações

A partir de 13 de maio de 2019 a Prefeitura de Pratânia passa a contar com o Diário Oficial Eletrônico, ferramenta online, que permitirá a publicação de todos os atos oficiais do Poder Executivo e notícias de interesse público, social e educativo.

O Jornal Oficial Cidade de Pratânia deixa de circular a partir desta data, e todas as informações que eram divulgadas nele, passarão a publicadas no Diário Oficial Eletrônico.

A principal vantagem do Diário Oficial Eletrônico é que as publicações podem ser feitas diariamente, caso haja necessidade da administração.

"O jornal impresso tinha periodicidade quinzenal, o que gerava uma vacância, que era suprida com publicações principalmente no Diário Oficial do Estado, que possui um custo elevado. Realizamos estudos de viabilidade e chegamos à conclusão que implantar o Diário Oficial Eletrônico era a melhor solução, tanto no que diz respeito à periodicidade como tanto na economia gerada por esta ferramenta", destaca a Diretora de Comunicação.

A princípio, a periodicidade do Diário Oficial Eletrônico de Pratânia será semanal, será publicado sempre as quintas-feiras, com possibilidade de edições extras caso haja necessidade. Para acessar as edições do Diário Oficial Eletrônico, basta entrar na página da Prefeitura de Pratânia (www.pratania.sp.gov.br) e clicar no ícone **Diário Oficial.**



Pensando em ampliar ainda mais o acesso à informação, todas as edições do Diário Oficial Eletrônico serão impressas e disponibilizadas na recepção da Prefeitura de Pratânia. Assim, aquelas pessoas que não possuem acesso à internet também terão como conferir todos os atos da administração municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 10 DE ABRIL DE 2019
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 | ANO: I | EDIÇÃO Nº 1 | PÁGINA: 2/8
www.pratania.sp.gov.br e-mail:comunicacao@pratania.sp.gov.br

GABINETE

Extrato de aditamento - Contrato n.° 17/2018 - Aditivo nº 01 - Processo nº 668/1/2019 - Convite nº 02/2018. Contratante: Município de Pratânia. Contratada: Rafael Dablioglo Bispo - ME. Objeto: prorrogação do contrato n.° 17/2018, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei 8.666/93 e item 7.5 do edital da Carta Convite n.° 02/2018, visando a continuidade da prestação de serviços de dedetização, desrratificação, desinfecção e limpeza dos reservatórios de água dos prédios públicos municipais. Prazo:12 meses. Valor: 32.000,00. Assinatura: 05 de abril de 2019.

Extrato de aditamento - Contrato n.° 14/2017 - Aditivo nº 02 - Processo nº 701/1/2019 - Dispensa nº 08/2017. Contratante: Município de Pratânia. Contratada: Fonemaster Teleinformática Ltda. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir, com vigência de 18 de abril de 2019 à 17 de abril de 2020. Assinatura: 17 de abril de 2019.

DECRETO Nº 13 DE 26 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a readaptação da funcionária Ariani Bovolenta termos da Lei Municipal nº 48 de 23 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o IX e parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 48 de 23 de maio de 2006[2];

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Municipal nº 48 de 23 de maio de 2018[3];

DECRETA

Artigo 1º - Fica readaptada do cargo de monitora de creche para o de inspetora de alunos a funcionária ARIANI BOVOLENTA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, a qual se dará mediante afixação.

Pratânia-SP, 26 de abril de 2019.

DAVI PIRES BATISTA

Prefeito Municipal

Art. 78 - Ao Prefeito compete privativamente:

(...)

IX - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Parágrafo único: O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Diretores Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva.

[2] Art. 75 – Readaptação é a atribuição de encargos mais compatíveis com a capacidade física ou mental do funcionário, e dependerá sempre de exame médico oficial.

Art. 76 – O funcionário que tiver sua capacidade de trabalho reduzida, em decorrência de acidente de trabalho, ou doença de trabalho, terá garantida a transferência para locais, ou atividades compatíveis com sua atuação.

[3]Art. 77 – A readaptação não acarretará aumento ou diminuição de vencimentos, e será regulamentada por Decreto específico do Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 10 DE ABRIL DE 2019
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 |ANO: I |EDIÇÃO Nº 1 |PÁGINA: 3/8
www.pratania.sp.gov.br e-mail:comunicacao@pratania.sp.gov.br

DECRETO Nº 14 de 29/04/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais)**".**

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), autorizado pela Lei 729 de 29/04/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01				DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0005.2055				DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS P/ ABERTURA DE RUAS D	
	257	1	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.460,00
				Total da Crédito Especial	**16.460,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01				DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	149	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.460,00
				Total da Anulação de Dotação	**16.460,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 29 de Abril de 2019.

DAVI PIRES BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 10 DE ABRIL DE 2019
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 |ANO: I |EDIÇÃO Nº 1 |PÁGINA: 4/8
www.pratania.sp.gov.br e-mail:comunicacao@pratania.sp.gov.br

LEI Nº 728 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento) nos vencimentos dos seus servidores, à título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela dotação própria da Câmara, prevista no Poder Legislativo para o exercício de 2019, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FICHA 02
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos desde o dia 01 de março de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pratânia, 29 de abril de 2019.

DAVI PIRES BATISTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 729 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Especial,** na importância de até R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais), destinado a cobrir despesas com indenização por desapropriação de área de terras destinada à abertura de rua, localizada no bairro Pratinha, com a seguinte classificação.

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SERVIÇOS GERAIS

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R$ 16.460,00

15.451.0005.2055 – DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS P/ ABERTURA DE RUAS DO MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSO – 01 TESOURO

Art. 2° - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado com a anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SERVIÇOS GERAIS

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 149 – R$ 16.460,00

15.452.0005.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSO – 01 TESOURO

Art. 3° - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia, 29 de abril de 2019.

DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 05/2019

PROCESSO N° 791/1/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2019

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pratânia.

OBJETO: Contratação de serviços de retífica de motor, com fornecimento de serviços e peças para o veículo Micro-ônibus Volare, placas CMW 3752, do Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Pratania. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE www.pratania.sp.gov.br E PODEM SER SOLICITADOS PELO E-MAIL compras@pratania.sp.gov.br

Maiores informações através do telefone (14) 3844.8200, com o setor de licitações, ou pelo e-mail compras@pratania.sp.gov.br

Homologação de licitação: Pregão nº 19/2019, para registro de preços de material de consumo médico hospitalar, que classificou em 1º lugar (preço unitário) para:

Triunfal Marília Comercial Ltda EPP, os itens: 16 R$ 0,264; 44 R$ 11,65; 74 R$ 26,00; 154 R$ 2,028.

Cirúrgica União Ltda, os itens: 10 R$ 3,80; 13 R$ 1,85; 18 R$ 0,98; 19 R$ 0,80; 20 R$ 2,41; 22 R$ 2,46; 24 R$ 3,20; 25 R$ 3,20; 26 R$ 3,20; 27 R$ 3,20; 28 R$ 3,20; 29 R$ 3,20; 30 R$ 3,05; 31 R$ 3,20; 32 R$ 3,20; 33 R$ 3,05; 34 R$ 3,20; 36 R$ 3,20; 37 R$ 130; 52 R$ 9,85; 61 R$ 0,83; 64 R$ 0,115; 83 R$ 0,79; 86 R$ 0,58; 90 R$ 0,47; 93 R$ 4,27; 95 R$ 3,74; 98 R$ 19,40; 119 R$ 53,90; 121 R$ 116,94; 123 R$ 4,18; 124 R$ 80,00; 137 R$ 12,91; 138 R$ 8,55; 144 R$ 21,85; 157 R$ 0,45; 158 R$ 0,45; 161 R$ 0,43; 162 R$ 0,45; 168 R$ 0,41; 169 R$ 0,45; 170 R$ 0,50; 183 R$ 18,04.

Cirúrgica Olímpio Eireli EPP, os itens: 02 R$ 6,40; 09 R$ 0,053; 40 R$ 0,549; 41 R$ 0,549; 42 R$ 0,549; 45 R$ 2,82; 69 R$ 4,17; 153 R$ 1,838.

Inova Comercial Hospitalar Ltda. EPP, os itens: 11 R$ 8,95; 102 R$ 0,84; 106 R$ 14,97; 107 R$ 14,97; 147 R$ 0,20; 152 R$ 3,43; 155 R$ 2,32; 175 R$ 2,47; 176 R$ 2,10; 177 R$ 2,50.

Rosicler Cirúrgica Ltda EPP, os itens: 63 R$ 1,95; 78 R$ 25,00; 88 R$ 1,75; 100 R$ 3,49; 115 R$ 54,95; 116 R$ 187,50; 122 R$ 5,70; 167 R$ 8,70; 171 R$ 2,22; 172 R$ 2,22; 173 R$ 2,22; 174 R$ 2,22; 179 R$ 8,30; 195 R$ 15,80.

Ciruroma Comercial Ltda, os itens: 17 R$ 0,48; 21 R$ 7,00; 126 R$ 15,00; 127 R$ 15,00; 128 R$ 25,00; 131 R$ 45,00; 133 R$ 25,00; 135 R$ 130,00; 136 R$ 130,00; 146 R$ 0,19.

Lidiane Cristine Moreira, os itens: 03 R$ 3,60; 15 R$ 82,80; 47 R$ 0,249; 50 R$ 0,49; 53 R$ 0,156; 54 R$ 0,155; 55 R$ 0,155; 60 R$ 0,709; 67 R$ 48,90; 70 R$ 0,721; 71 R$ 0,632; 72 R$ 0,604; 73 R$ 8,40; 77 R$ 23,59; 79 R$ 23,74; 84 R$ 4,84; 91 R$ 15,63; 94 R$ 4,40; 97 R$ 20,50; 101 R$ 0,859; 103 R$ 0,859; 104 R$ 0,859; 105 R$ 15,49; 108 R$ 15,40; 120 R$ 92,99; 139 R$ 15,35; 141 R$ 119,98; 156 R$ 0,739; 160 R$ 0,55; 163 R$ 0,67; 164 R$ 0,61; 165 R$ 0,70; 166 R$ 0,75; 178 R$ 5,15; 180 R$ 7,00; 187 R$ 51,42; 188 R$ 54,63; 189 R$ 54,63; 190 R$ 44,20; 191 R$ 44,20; 192 R$ 42,90; 193 R$ 73,47.

Max Medical Com. Prod. Médicos e Hosp. Ltda, os itens: 196 R$ 44,00.

Zape Comércio de Equip. e Acess. Hosp. Eireli, os itens: 14 R$ 2,23; 56 R$ 0,398; 57 R$ 0,30; 82 R$ 1,40.

Medefe Prod. Méd. Hosp. Ltda ME, os itens: 01 R$ 2,50; 04 R$ 0,05; 05 R$ 0,05; 06 R$ 0,05; 07 R$ 0,05; 08 R$ 0,05; 23 R$ 16,40; 46 R$ 0,26; 51 R$ 10,70; 59 R$ 0,216; 66 R$ 49,00; 68 R$ 57,30; 76 R$ 24,60; 80 R$ 2,50; 81 R$ 2,50; 85 R$ 40,00; 89 R$ 2,20; 96 R$ 4,40; 110 R$ 16,68; 111 R$ 4,33; 112 R$ 1,79; 113 R$ 6,89; 114 R$ 6,89; 117 R$ 87,39; 118 R$ 87,39; 140 R$ 120,74; 143 R$ 11,49; 181 R$ 49,80; 194 R$ 201,30.

Alfalagos Ltda, os itens: 12 R$ 2,816; 38 R$ 0,64; 39 R$ 0,79; 43 R$ 0,606; 48 R$ 7,35; 49 R$ 0,355; 58 R$ 91,35; 87 R$ 3,79; 99 R$ 3,405; 109 R$ 17,30; 125 R$ 9,418; 129 R$ 10,493; 130 R$ 21,79; 132 R$ 19,102; 142 R$ 2,25; 145 R$ 1,60; 148 R$ 0,338; 149 R$ 0,114; 150 R$ 0,124; 151 R$ 0,338; 159 R$ 0,538; 184 R$ 15,606; 185 R$ 15,604; 186 R$ 26,364.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que os vencedores assinem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decairem do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital.

Pratânia, 09 de maio de 2019.

Davi Pires Batista – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 10 DE ABRIL DE 2019
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 | ANO: I | EDIÇÃO Nº 1 | PÁGINA: 8/8
www.pratania.sp.gov.br e-mail:comunicacao@pratania.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Pratânia

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

A Prefeitura Municipal de Pratânia, através da Diretoria de Finanças torna público que será realizada às 9h30min do dia 23 de maio de 2019, na Câmara Municipal, sito à Rua Capitão João Batista nº 254 Centro, neste Município de Pratânia, Estado de São Paulo, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração das Metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, para o que convida os interessados e toda população do Município a participar da referida audiência pública.

Pratânia 09 de maio de 2019

DAVI PIRES BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pratânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE - 2019

O Poder Executivo Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, por intermédio da **Diretoria da Saúde**, em atendimento ao disposto no **artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93**, torna público que às 10h30m, do dia 23 de maio de 2019, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada a Rua Capitão João Batista, s/n, nesta cidade, será realizada audiência pública para apresentação de **Relatório Financeiro e Operacional dos Recursos destinados à Saúde Pública**, relativos ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Pratânia, 09 de maio de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
Prefeito Municipal

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone: (14) 3844 8200 - CEP 18660-000 - CNPJ: 01.576.782/0001-74

